



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 613/2019

Redução de imposto para contribuintes que adotam, cuidam, castram e vacinam animais em situação de vulnerabilidade.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a redução de imposto para contribuintes que adotam, cuidam, castram e vacinam animais em situação de abandono e vulnerabilidade.

Os descontos poderão ser dados a pessoa física ou jurídica, sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), taxas diversas e contribuição de melhorias.

Para ter direito ao benefício, caso o projeto se torne lei, a adoção deverá ser feita junto a Órgãos de Proteção Animal (AFOCATO por exemplo) ou em estabelecimentos oficiais indicados pela Prefeitura.

A política pública em relação a animais abandonados não é eficaz e a elaboração de um projeto de lei que conceda benefícios a quem adotar é uma maneira de erradicar animais em situação vulnerável e incentivar a adoção.

Apontamos ainda que esse projeto não irá impactar de forma negativa o orçamento municipal uma vez que os municípios passam assumir os gastos por ventura necessários em clínicas veterinárias parceiras.

A ideia só gera benefícios. Ao adotante, que recebe redução em algum imposto, ao Município que diminuiria a porcentagem de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade, e às protetoras de organizações sem fins lucrativos.

SALA DAS SESSÕES, 30 de julho de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT